

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 213

São Paulo

sábado, 9 de novembro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 4-11-85

Retificação do D.O. de 5-11-85

PROMOVENDO, ... pelo critério de merecimento ...

onde se lê: PEDRO LUIZ BACCARATI DA SILVA, ...
leia-se : PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 8-11-85

No título referente a CLAUDINEI JUSTINO, RG 3.085.231, Motorista, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 14-C, da E.V.1, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C.406-85, ficou incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ANTONIO CAMPOY, RG 6.501.239, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 12-A, da E.V.1, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C.406-85, ficou incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 28% do valor do padrão 12-A, da E.V.1, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a BENEDITO LEONEL BATISTA, RG 6.171.063, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 14-A, da E.V.1, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C.406-85, ficou incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 18% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a EDILÉA AYRES DOS SANTOS, RG 6.497.014, Servente, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 7-A, da E.V.1, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C.406-85, ficou incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

Seção II

Esta edição de 104 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	59
Educação	60
Saúde	92
Obras e do Meio Ambiente	94
Transportes	95
Administração	95
Trabalho	101
Cultura	102
Indústria e Tecnologia	102
Esportes e Turismo	102
Interior	102
Universidades	
Universidade de São Paulo	102
Universidade Estadual de Campinas	103
Universidade Estadual Paulista	104

No título referente a ELIANE FRANCO, RG 9.700.121, Receptorista, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 19-A, da E.V.1, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.19, I, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III da Lei 10.261-68.

Nos títulos referentes aos abaixo relacionados, para declarar que, à vista do que dispõe o art.9, I, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 1-10-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente das funções-atividades, ao patrimônio dos servidores, a gratificação de gabinete referentes as funções de confiança do Governador, correspondente a 35% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68:

ANTÔNIO BARBOSA SANTOS, RG. 2.883.234, Motorista, temporário, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG;
DELÍCIO ANTONIO TAVANTE, RG. 6.932.123, Motorista, temporário, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG;
JOÃO MOLINA, RG. 2.534.739, Motorista, temporário, padrão 14-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG;
SEBASTIÃO BERNARDO, RG. 1.729.260, Motorista, temporário, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Assessor Chefe, de 08/11/85

DESIGNANDO o B.el Rubens Rios, RG-780.872, para exercer as funções de Assistente Direto do Assessor Chefe, durante as férias do B.el Fernando Pereira de Moraes Júnior, a partir de 11/11/85. Continua nas outras funções de Assistente Direto do B.el Augusto Luiz Browne de Campos.

Apostilas do Assessor Chefe, de 08/11/85

DECLARANDO, que nos termos do art.19, I e § 3º da LC 406, de 1985, os interessados ocupantes dos cargos/ funções-atividades, padrões, tabelas e escala de vencimentos abaixo discriminados, do QSG, lotados no EGESP-BRASILIA, fazem jus, a partir de 18/7/85 à incorporação aos seus patrimonios, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, da gratificação de representação a que se refere o inciso III, do art.135 da Lei 10261/68, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos padrões dos cargos/funções-atividades, passando a 100% (cem por cento) a partir de 11/9/85, tendo em vista a Resolução do Secretário de 10, publicada em 11/9/85:

SQC-I

01 - MIGUEL SETEMBRIÑO EMBRY DE CARVALHO, RG-6.147.553
Assistente Técnico-Legislativo, pad.15-A, T-I, EV-4;

SQC-II

02 - ELZA PORTO CÉSAR, RG-5.134.913
Chefe de Seção (AG), pad.31-B, T-I, EV-2;

03 - CÂNDIDA MOYSÉS, RG-1.477.112
Chefe de Seção (AG), pad.25-B, T-I, EV-2;

SQC-I

04 - TÂNIA MARIA FIGUEIREDO GRILLI, RG-141.693
Chefe de Seção (AG), pad.18-A, T-I, EV-2;

05 - GETÚLIO PORTO CÉSAR, RG-27.572
Chefe de Seção (AG), pad.18-A, T-I, EV-2;

SQC-II

06 - MÁRCIA TERESA MOYSÉS, RG-5.061.374
Escriturário, pad.14-A, T-I, EV-1;

07 - CASSANDRA JEAN MOREIRA MANES, RG-404.800
Escriturário, pad.15-A, T-I, EV-1;

08 - SÔNIA REGINA DE LIMA TEIXEIRA, RG-7.856.239
Escriturário, pad.15-A, T-I, EV-1;

09 - DAVID GONÇALVES DA SILVA, RG-123.251
Escriturário, pad.16-A, T-I, EV-1;

10 - SERVÁCIO GONÇALVES DA SILVA, RG-357.884
Servente, pad.7-A, T-I, EV-1;

11-PAULO LOMES MATTO, RG-092.439
Servente, pad.6-A, T-I, EV-1;

12-OTÁVIO VELOSO DA SILVA, RG-2.444.637
Motorista, pad.14-A, T-I, EV-1.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 22.10.85

DEFERINDO, à vista da manifestação da Divisão de Recursos Humanos e com base na Lei Complementar nº 406 de 17.07.85, a solicitação para fins de INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

AGNES PETRONILHA GIACULO PARAVENTI
CLARICE BELLA TORRE FERRARINI
DAISY FIGUEIRA
HFLI DIVINO DA SILVA
SIZFERNANDO ERVESTO SOBRINHO

RETIFICAÇÕES

na publicação do DOE de 06.11.85 - Despachos do Superintendente:
onde se lê: MUNICE GUIDETTI DE ALMEIDA
leia-se: MUNICE GUIDETTI MAZZANTI.

na publicação do DOE de 08.11.85 - Portarias do Superintendente:
onde se lê: TARCÍSIO ELOY PAIVA DE BARROS FILHO
leia-se: TARCÍSIO ELOY FESSOA DE BARROS FILHO

Economia e Planejamento

Secretário
José Serro

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Retificação do D.O. de 16.10.85:

Na parte referente a Portaria do Coordenador de 15.10.85, em nome de Mitiko Motooka, leia-se:
Convocando para prestação de serviços extraordinários, no período de 27.09 a 17.11.85.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO - de 8.11.85

ARBITRANDO

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 23.658/85, a título de Representação de Gabinete, a ARMANDO TADEU VENTOLA, RG.10.852.608, Visita do Sanitário, da Secretaria da Saúde, ora à disposição desta Pasta, a gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.91, do orçamento vigente.

DIRETORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

na portaria do Diretor Geral de 4.11.85, publicada no D.O. de 5.11.85, em nome de RAYMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, onde se lê: Efetuado após 10.6.89, leia-se Efetuado após 10.6.89.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 8.11.85

DECLARANDO:

na resolução em nome de ZITA DANTAS DE CARVALHO - RG. 5.212.326, que a interessada passou a fazer jus, a partir de 19.11.85, aos vencimentos correspondentes ao valor do padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, referente ao cargo de Diretor (Divisão Nível II), em virtude de evolução funcional.

de conformidade com o art. 22, da L.C. nº 247/81, que de acordo com o despacho normativo do governador de 2, publicada no D.O. de 03/08/85, a função-atividade de Escriturário, SQF-I, exercida por ELZA MENDES DE OLIVEIRA - RG. 4.669.756, fica enquadrada no padrão 17-A, a partir de 17/11/79, em consequência, ficam ratificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 10/12/79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 08/12/79 - do padrão 17-A para o 18-A; 10/12/80 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 21/01/81 - do padrão 18-A para o 19-A; 10/03/81 - L.C. nº 247/81 - 17/07/81 - do padrão 10-A para o 11-A; 02/06/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 16/06/83 - ANULADA; 19/12/83 Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 08/12/83 - do padrão 11-A para o 12-A; 10/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 21/11/84 - do padrão 12-A para o 13-A; 03/12/84 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - do padrão 13-A para o 14-A; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - 16/02/85 - do padrão 14-A para o 16-A; 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 16-A para o 17-A.

no título de WILDO ROGÉRIO DE JESUS - RG. 6.956.663, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. nº 180/78, o cargo a que no mesmo se refere ficou enquadrado, e partir de 19.11.85, no padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. nº 247/81.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 4 - SQC-III

Agente do Serviço Civil-Nível V
de 19.11.85
HÉLVECIO RIBEIRO PINTO - RG. 2.601.139, padrão 18-C,